

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6876/89 N.º 691 de 16/11/89
de 14 de novembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCZ\$ 4.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

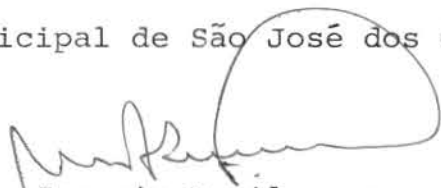
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de NCZ\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos) autorizado pela Lei nº 3664/89, de 14 de novembro de 1989, e que terá a seguinte discriminação:

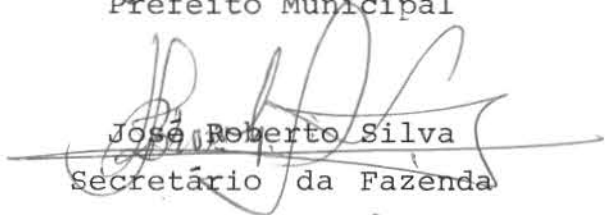
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-15814866.440	Fundo Social de Solidariedade	
20.10-3120	Material de Consumo	400,00
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos transferidos da Secretaria de Estado do Governo.

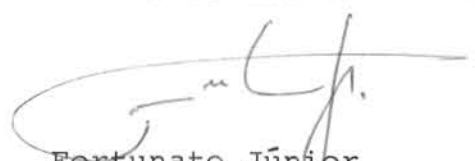
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá a vigência até 31 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos